MUNICÍPIO NELAS
CORAÇÃO DO DÃO

CADERNO DE ENCARGOS

HASTA PÚBLICA

PARA ALIENAÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO N.º 7223, SITO AO VALE DE SENHORIM, FREGUESIA E CONCELHO DE NELAS

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a alineação do artigo rústico n.º 7223, sito ao Vale de Senhorim, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 238 m2 (duzentos e trinta e oito metros quadrados), freguesia e concelho de Nelas, integrado em domínio privado municipal.

Cláusula 2.ª

Consulta do processo

1- O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, no Serviço de Património e Cadastro Municipal, até à data e hora limite da entrega das propostas.
2- O processo poderá, também, ser consultado no site oficial do Município de Nelas em www.cm-nelas.pt.
3- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

Cláusula 3.ª

Verificação do prédio rústico

Após a publicação do edital e até à data de apresentação das propostas, o prédio pode ser observado, todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, sendo que, para tal, basta que os interessados se dirijam ao Serviço de Património e Cadastro Municipal para, posteriormente, se deslocar ao local.

Cláusula 4.ª

Modo de apresentação das propostas

Impresso no Município de Nela

1- As propostas de preço, elaboradas nos termos do **Anexo I**, devem ser apresentadas em subscrito opaco, fechado e selado, em cujo rosto deve constar o seguinte texto: "**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO N.º 7223, SITO AO VALE DE SENHORIM, FREGUESIA E CONCELHO DE NELAS**".

2- O invólucro, depois de fechado, deverá ser rubricado na aba.

Cláusula 5.ª

Propostas condicionadas e com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, isto é, sujeitas a condição, ou que envolvam alterações ou variantes ao estabelecido no presente Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª

Local e data limite para entrega das propostas

1- As propostas deverão ser entregues **até às 16h00 do dia 24 de julho de 2023.**

2- As propostas poderão ser remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção (para a seguinte morada: Município de Nelas, Largo de Município, 3520-001 Nelas), ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, no Balcão da Câmara Municipal de Nelas, sito na Loja de Cidadão.

3- Aos concorrentes que entregarem pessoalmente a sua proposta deverá ser passado um recibo comprovativo da entrega.

4- As propostas enviadas pelo correio sob carta registada com aviso de receção serão aceites desde que efetivamente recebidas até à data limite fixada no n.º 1.

5- Nos casos em que o envio da proposta seja feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não sendo dado provimento a qualquer reclamação apresentada com base na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

Cláusula 7.ª

Valor base de licitação

1- O valor base de licitação é de **1.190,00€** (mil cento e noventa euros).

2- Os concorrentes deverão indicar o valor da proposta por algarismos e por extenso.

Cláusula 8.ª

Júri do procedimento

1- Todos os atos da hasta pública serão coordenados por uma Comissão composta pelos seguintes elementos efetivos:

a) Luís Costa, Técnico Superior - Presidente;

b) Marta Bilhota, Técnica Superior - Vogal;

c) Susana Henriques, Técnica Superior - Vogal.

2- Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição por qualquer dos seguintes membros:

a) Francisco Carvalho, Técnico Superior;

b) Clara Monteiro, Técnica Superior.

Cláusula 9.ª

Local, dia e hora do Ato Público

1- O ato público terá lugar no dia **25 de julho de 2023**, pelas **10h30**, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal, sito no Largo do Município, 3520-001 Nelas.

2- Só podem intervir no Ato Público os propoentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual a exibição do seu documento de identificação, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades, a exibição dos respetivos documentos de identificação e uma credencial passada pela empresa da qual conste o nome e o número de identificação civil dos representantes.

Cláusula 10.ª

Causas de exclusão

Constituem causas de exclusão das propostas:

a) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no n.º 1 da Cláusula 6.ª;

b) O não cumprimento do disposto na Cláusula 4.ª;

c) A apresentação de propostas condicionadas ou variantes.

Cláusula 11.ª

Tramitação do Ato Público

1- Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão identificado na cláusula 8.ª procede à identificação da hasta pública e à leitura de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.

2- De seguida procede-se à abertura dos invólucros das propostas, pela mesma ordem, e verifica-se se as mesmas cumprem os requisitos exigidos, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

3- São, então, tornados públicos os termos constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.

4- A adjudicação é efetuada à proposta que oferecer o preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação.

Impresso no Município de Nelas

MUNICÍPIO NELAS CORAÇÃO DO DÃO

Cláusula 12.ª

Empate

No caso de empate entre as propostas, abrir-se-á a licitação verbal, sendo o lanço mínimo de 200,00€ (duzentos euros), terminando quando a Comissão tiver anunciado o lanço mais elevado e este não tiver sido coberto.

Cláusula 13.ª

Adjudicação

1- O imóvel é adjudicado provisoriamente pela Comissão ao concorrente que licite o valor mais elevado ou a quem, legitimamente e legalmente, o vier a obter na sequência do exercício do direito de preferência, nos termos do disposto no artigo 1380.º do Código Civil.
2- No caso de haver apenas um concorrente a adjudicação provisória será feita pelo valor da proposta apresentada.
3- Não haverá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações e/ou falsidade de documentos.
4- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por factos imputáveis ao adjudicatário, o Município pode proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a segunda melhor proposta.
5- O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para a segurança social, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo este prazo, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado.
6- A não apresentação dos documentos referidos no número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.
7- A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Camara Municipal, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias a contar da data da adjudicação provisória.

Cláusula 14.ª

Modalidade de pagamento

1 - O pagamento do preço será efetuado na Tesouraria do Município de Nelas e do seguinte modo:

a) 25% do valor no momento da adjudicação provisória;
b) 75% no ato da celebração da escritura.

2 - O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas no número anterior implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, bem como das importâncias já entregues.

MUNICÍPIO NELAS CORAÇÃO DO DÃO

Cláusula 15.ª

Impostos e emolumentos imputáveis ao adjudicatário

1 - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto do Selo à taxa legal em vigor, nos termos da verba 1.1 da Tabela Geral, a liquidar no serviço de finanças, após a notificação da adjudicação definitiva.

2 – Custos inerentes à realização da escritura pública.

3 – Custos devidos para o registo a favor do adquirente, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado.

Cláusula 16.ª

Casos omissos

Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à presente hasta pública, serão prestados, por escrito, pela Comissão.

Cláusula 17.ª

Legislação aplicável

À presente hasta pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo; a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

MUNICÍPIO
NELAS
CORAÇÃO DO DÃO

Anexo I

Modelo da proposta pessoa singular

_____[i], titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão com o Número de Identificação Civil _____, Contribuinte n.º _____, depois de ter tomado conhecimento da Hasta Pública para alienação do artigo rústico n.º 7223, sito ao Vale de Senhorim, freguesia e concelho de Nelas, propõe o preço de:

_____€ (por algarismos e por extenso).

Modelo da proposta pessoa coletiva

_____[ii], titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão com o Número de Identificação Civil _____, Contribuinte n.º _____, na qualidade de representante da empresa _____[iii], Contribuinte n.º _____, depois de ter tomado conhecimento da Hasta Pública para alienação do artigo rústico n.º 7223, sito ao Vale de Senhorim, freguesia e concelho de Nelas, propõe o preço de:

_____€ (por algarismos e por extenso).

[i] Identificação do concorrente.
[ii] Identificação do representante.
[iii] Identificação da empresa concorrente.